



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

31

Ementa

Requerendo informações sobre a aplicação das regras contidas na Lei Municipal nº 4430/25 (Projeto de Lei nº 10/25), que alterou a Lei Municipal nº 2424 de 29 de junho de 2022, disciplinou questões relativas aos cabos e fios soltos pela cidade".

Autor

Antonio Carlos Leite - PODEMOS

Matéria

Requerimento de Sessão 19/2026

Documento protocolado por **Elara** em **06/05/2026 14:58:15**


Elara de Felpo Antonio
Assessora de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

REQUERIMENTO Nº. 019/26

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

ANTÔNIO CARLOS LEITE, Vereador da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, venho, diante de Vossa Excelência, para Requerer: **INFORMAÇÕES sobre a aplicação das regras contidas na Lei Municipal nº 4.430/25 (Projeto de Lei nº 10/25), que alterou a Lei Municipal nº 2.424, de 29 de junho de 2022, disciplinou questões relativas aos cabos e fios soltos pela cidade.**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 10/25, quer redundou na sação e publicação da Lei Municipal nº 4.430 de 17 de julho de 2025, definiu:

“Art. 1º - ...

§ 3º. Os cabos sem identificação serão considerados, mediante auto de constatação, clandestinos, ilegais, potenciais causadores de danos à sociedade e poderão, a bem do interesse público, ser retirados pelo Município.

§4º Sendo possível definir qual empresa mantinha os cabos sem identificação, após a retirada dos mesmos, o Município apurará as despesas, multas e cobrará da infratora.”

Apesar do reticente posicionamento sobre o assunto, a cidade ainda padece da caótica situação de cabos e fios soltos por todo o perímetro urbano, colocando em risco a integridade física da população.

ISSO POSTO, como representante do Povo de Orlândia, **REQUEIRO** que o Chefe do Executivo digne-se em trazer a lume quais providências estão sendo tomadas para resolver o problema de cabos e fios soltos pela cidade, especialmente, sob pena de omissão, **sobre a aplicação das regras contidas na LEI MUNICIPAL Nº 4.430/25..**

Espero, com a devida vênica, apreciação e aprovação deste Requerimento por parte dos Nobres Edis.

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 05 de Maio de 2026

Dr. Antonio Carlos Leite
Vereador